

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 312/2017 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e RATIFICA a contratação direta, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a Contratação da empresa **CONTEL TELECOM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.337.781/0001-56, para prestação de serviços especializados em consultoria na área de planos de serviços telefônicos, pelo valor total de R\$ R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - Secretaria Municipal de Finanças

Projeto Atividade - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças- 2012

Conta de despesa - Serviços técnicos profissionais – 3390.39.05.00.00

São Vicente do Sul, 23 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL